Em 03.04.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

INDICAÇÃO Nº 439/2003

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIE ISENÇÃO TAXAS, ALVARÁ E IPTU, PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

CONSIDERANDO que hoje no Código Tributário do Municiípio com suas alterações, já há isenções para algumas entidades que não visão lucro;

INDICA que o Executivo Municipal proceda as alterações necessárias na Legislação municipal para dar isenção as entidades filantrópicas, e associassões de moradores devidamente registradas, de cobrança de taxas, alvará e IPTU.

Sala da Sessões, 03 de abril de 2003.

Sandra F. Araújo

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
PSDB

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Scanned with CamScanner